



CARTILHA DO MÓDULO SITUAÇÃO DO ALUNO CONCEITOS E ORIENTAÇÕES

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED



CARTILHA DO MÓDULO
SITUAÇÃO DO ALUNO
Conceitos e Orientações

BRASÍLIA-DF
JANEIRO/2018

EQUIPE TÉCNICA

Adna Carvalho Pinheiro
Aline Perfeito de Sousa
Bartira Neri Barbosa de Castro
Carla D' Lourdes do Nascimento
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo
Cintia de Moura Almeida Antônio
Dionísio Antônio de Souza Teixeira
Estevon Nagumo
Gedalias Ferreira dos Santos Filho
Glauco Rocha e Rocha
Henrique Pereira de Jesus Santos
Jeferson Pereira Rosa
Júlio César Marques
Larissa Assis Pinho
Luciano Abrão Hizim
Luseli Dourado Pereira
Marcos Rogério Serra Pereira
Maria José Trindade de Almeida
Ramon Santos Borges
Raquel Barbosa Ferreira Gomes
Roméa Almeida Ribeiro
Sabrina Trica Rocha
Suele de France de Sousa Sales
Tadeu Lucena da Silva
Taís de Sant'Anna Machado

ASSESSORIA TÉCNICA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**REVISÃO**

Mariana Fernandes dos Santos

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Aline do Nascimento Pereira

PROJETO GRÁFICO

Marcos Hartwich

DIAGRAMAÇÃO

José Miguel dos Santos

CAPA

Marcos Hartwich



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2. CENÁRIOS	6
2.1 Respondem à Situação do Aluno	6
2.2 Não respondem à Situação do Aluno	6
3. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO	7
4. CONCEITOS DE MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR	8
5. ADMITIDOS APÓS O CENSO.....	9
6. ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM A ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	10
7. DÚVIDAS	14



1. INFORMAÇÕES GERAIS

O módulo Situação do Aluno é a segunda etapa da coleta do Censo Escolar, na qual devem ser informados os dados de rendimento e movimento escolar alcançados pelos alunos declarados no sistema Educacenso durante a primeira etapa da coleta – Matrícula Inicial.

Cabe destacar que esses dados são utilizados para o cálculo da taxa de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e da taxa de não resposta¹ calculadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e divulgadas anualmente no endereço <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

Além disso, as taxas de rendimento escolar compõem o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). O Ideb é um indicador de qualidade educacional, divulgado a cada dois anos, que combina informações de desempenho dos estudantes em exames padronizados (Prova Brasil ou Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb) com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

A seguir, apresentamos as situações nas quais as escolas devem preencher a Situação do Aluno, assim como cenários nos quais as escolas não poderão realizar a declaração.

¹ A taxa de não resposta (TNR) indica a porcentagem de alunos que não tiveram as informações de rendimento/movimento computadas na situação do aluno por falta de informação ou por inconsistências.



2. CENÁRIOS

2.1 Respondem à Situação do Aluno 2017

Escolas que informaram matrículas de escolarização na Matrícula Inicial do Censo Escolar

As escolas devem acessar o sistema Educacenso, disponível no endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>. Para cada matrícula de escolarização declarada na Matrícula Inicial 2017, deve ser informado o rendimento ou movimento escolar ao final do ano letivo.

2.2 Não respondem à Situação do Aluno 2017

Escolas

Escolas que não preencheram a Matrícula Inicial do Censo Escolar – escolas faltantes

As escolas faltantes não preenchem o módulo Situação do Aluno, pois não existem matrículas informadas na primeira etapa de coleta – Matrícula Inicial 2017.

Escolas que preencheram a Matrícula Inicial do Censo Escolar, mas não informaram matrículas de escolarização

As escolas que foram declaradas na primeira etapa de coleta do Censo Escolar (Matrícula Inicial 2017) como paralisadas ou extintas e as escolas exclusivas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado (AEE) não preenchem o módulo Situação do Aluno.

Escolas que não foram fechadas na coleta da Matrícula Inicial do Censo Escolar

As escolas que não realizaram o fechamento do Censo na coleta da Matrícula Inicial 2017 tiveram suas matrículas desconsideradas na publicação das estatísticas oficiais, conforme descrito no art. 6º da Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011. Dessa forma, essas escolas não preenchem o módulo Situação do Aluno.

Matrículas

Matrículas desconsideradas pelo Inep, de acordo com a Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011

As matrículas que não foram confirmadas no módulo de Confirmação de Matrícula na coleta da primeira etapa do Censo, assim como matrículas do Curso de Formação Inicial e

Continuada (FIC) concomitante em que os alunos não possuíam outra matrícula no ensino médio ou na educação de jovens e adultos foram desconsideradas para as estatísticas oficiais e estão indisponíveis para o preenchimento no módulo Situação do Aluno.

Matrículas de atividade complementar e AEE

As matrículas de atividade complementar e AEE são complementares à matrícula de escolarização e, portanto, não estarão disponíveis para a declaração de rendimento e movimento escolar.

3. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Leia atentamente as instruções contidas nesta cartilha.

As informações declaradas no módulo Situação do Aluno devem ter como referência a documentação existente na escola, tais como diários de classe, livros de frequência, históricos escolares, entre outros, garantindo, assim, a máxima confiabilidade no preenchimento do Censo Escolar. Além disso, essa documentação pode ser solicitada a qualquer momento pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Inep, pelo Ministério Público e/ou por órgãos de controle, acompanhamento e fiscalização.

A inclusão de informação inadequada, se comprovada omissão ou comissão, dolo ou culpa, está sujeita a processos administrativos, civis e penais, de acordo com a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos em exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Assim, as informações declaradas nesta etapa devem ser condizentes com a realidade da escola no término do ano letivo.

Os alunos que ingressaram na escola após a data de referência do Censo Escolar 2017 – última quarta-feira do mês de maio (31/05) – deverão ser incluídos na opção “Admitidos após o Censo” e ter declarada a informação de rendimento e movimento escolar. Somente podem ser admitidos após a data de referência os alunos que já foram informados na Matrícula Inicial do Censo Escolar.

DICA!

Para facilitar o preenchimento, sugerimos que seja informada inicialmente a situação dos alunos já declarados no Censo Escolar (Matrícula Inicial) e, em seguida, a situação dos alunos admitidos após a data de referência (31/05/2017).

4. CONCEITOS DE MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR

Movimento e Rendimento escolar

Movimento escolar: compreende a mudança do vínculo escolar do aluno depois da data de referência do Censo Escolar 2017 (31/05) e antes do término do ano letivo. Essa mudança de vínculo escolar abrange as seguintes situações:

- **Transferido:** quando o aluno mudou de uma escola para outra mediante um requerimento formal (documento de transferência). Para efeitos do Censo Escolar, reconhece-se também como aluno transferido aquele que mudou de modalidade de ensino na mesma escola. Por exemplo, é considerado transferido o aluno que saiu de uma turma do ensino regular e foi cursar a educação de jovens e adultos.
- **Deixou de frequentar:** quando o aluno abandonou a escola antes do término do ano letivo, sem requerer formalmente a transferência.
- **Falecido:** quando o aluno faleceu antes do término do ano letivo.

IMPORTANTE!

Esteja atento ao informar a situação do aluno como “falecido”. Confirme a relação de nomes de sua escola com cautela e assegure-se de ter a certidão de óbito do aluno antes de marcar essa informação. Se essa opção for executada por engano, o sistema não aceitará registrar o vínculo do aluno na coleta do Censo Escolar no ano seguinte.

Rendimento escolar: compreende os resultados obtidos pelos alunos que estavam matriculados e frequentes na escola no término do ano letivo.

- **Aprovado:** o aluno alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino que estava cursando e está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.
- **Reprovado:** o aluno não alcançou os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino que estava cursando e, portanto, não está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.
- **Concluinte:** o aluno foi aprovado e concluiu, com emissão de certificado, a etapa que estava cursando (ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional) nas modalidades ensino regular, educação de jovens e adultos e educação especial – modalidade substitutiva.

O fluxograma a seguir apresenta as informações que devem ser declaradas no módulo Situação do Aluno.



IMPORTANTE!

Considera-se ano letivo o período do ano de efetivo trabalho escolar.

Para obter mais informações sobre o preenchimento dos dados de rendimento e movimento escolar, acesse o vídeo "Como declarar rendimento e movimento escolar", disponível no canal do **Inep no YouTube**.

5. ADMITIDOS APÓS O CENSO

São os alunos que ingressaram na escola após a data de referência do Censo Escolar 2017 (31/05).

Regras para admissão

- Apenas alunos com matrícula de escolarização na Matrícula Inicial poderão ser admitidos após o Censo.
- Só será possível "admitir após" um aluno na mesma escola da Matrícula Inicial se for em uma modalidade diferente. Para isso, a escola deve, inicialmente, informar no movimento do aluno as opções "transferido" ou "deixou de frequentar" e, posteriormente, "admitir após".

- Para “admitir após” o aluno na educação especial – modalidade substitutiva, é necessário ter, no cadastro do aluno, a informação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
- Para “admitir após” o aluno, as informações de modalidade e etapa de ensino da Matrícula Inicial devem ser compatíveis com a informação de modalidade e etapa de ensino da admissão após. Por exemplo, um aluno que foi vinculado a uma turma de creche na Matrícula Inicial não poderá ser “admitido após” em uma turma de etapa de ensino médio.

Mais informações sobre o preenchimento dos dados de alunos “admitidos após”, acesse o vídeo “Alunos admitidos após o Censo”, disponível no canal do **Inep no YouTube**.

SAIBA MAIS!

Os alunos transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola que o admitiu após o Censo, sendo essa informação utilizada no cálculo das taxas de rendimento escolar. Por isso, é muito importante admitir todos os alunos que chegaram à escola após a data de referência do Censo Escolar, para que a matrícula tenha a informação da situação final.

6. ORIENTAÇÕES DE ACORDO COM A ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO

Educação infantil (ensino regular e educação especial – modalidade substitutiva)

A informação de rendimento escolar não se aplica a alunos matriculados em turmas de creches e pré-escolas. É necessário informar apenas o movimento do aluno (transferido, deixou de frequentar ou falecido). Caso nenhuma das opções se aplique à situação do aluno ao término do ano letivo, informe a opção “**Sem Movimentação**”, a qual reflete a permanência do aluno na escola.

Para obter mais informações sobre o preenchimento da situação do aluno das turmas de educação infantil, acesse o vídeo “Como declarar a situação do aluno da educação infantil”, disponível no canal do **Inep no YouTube**.

Ensino fundamental e ensino médio (ensino regular, educação especial – modalidade substitutiva e educação profissional)

O preenchimento da informação de rendimento ou movimento escolar para alunos do ensino fundamental e do ensino médio (ensino médio, ensino médio – normal magistério e curso técnico integrado – ensino médio integrado) é obrigatório, considerando que, para cada matrícula, é permitida apenas uma informação. Também é necessário informar a conclusão (ou não conclusão) da etapa de ensino dos alunos aprovados no ensino fundamental (8ª série/9º ano), no ensino médio (3ª série, 4ª série ou etapa não seriada do ensino médio regular), normal magistério e curso técnico integrado (ensino médio integrado).

IMPORTANTE!

Para os alunos em regime de progressão parcial ou dependência escolar – situação oferecida pela escola e regulamentada pelo regimento escolar, que permite ao aluno avançar de etapa nos componentes curriculares em que tenha sido aprovado, possibilitando-lhe a oportunidade de estudar, no próximo ano letivo, as disciplinas nas quais tenha apresentado desempenho insuficiente –, a opção a ser informada é “**Aprovado**” e, no caso de alunos de séries/anos finais, também é necessária a marcação da opção Não “**Concluinte**”.

Para obter mais informações sobre o preenchimento da opção Concluinte na Situação do Aluno, acesse o vídeo “Como declarar o aluno concluinte de anos, séries e etapas de ensino finais”, disponível no canal do Inep no Youtube.

Educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA

Para alunos matriculados nas etapas da educação de jovens e adultos (EJA) e da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA, é obrigatória a informação sobre rendimento e/ou movimento escolar, sendo permitida apenas uma informação para cada matrícula. Aos alunos das etapas finais da educação de jovens e adultos (ensino fundamental – anos finais e ensino médio) e da educação profissional (concomitante, subsequente e integrada à EJA) que tiveram rendimento “aprovado”, é obrigatória a informação de concluinte (ou não concluinte) da etapa de ensino.

Geralmente, as etapas de ensino da EJA e a educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA apresentam organização e desenvolvimento diferenciado no que se refere à duração do período letivo, portanto a informação de **rendimento** do aluno deve ser preenchida apenas ao final da etapa de ensino. Se a etapa ainda não terminou e, desse modo, não existe a informação de rendimento, a opção a ser declarada é “**Curso em andamento**”.

IMPORTANTE!**Entende-se por etapa de ensino na modalidade EJA:**

- Ensino fundamental – anos iniciais (1ª a 4ª série).
- Ensino fundamental – anos finais (5ª a 8ª série).
- Ensino fundamental – Projovem Urbano.
- Ensino médio.

Entende-se por etapas de ensino da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA:

- Curso técnico concomitante.
- Curso técnico subsequente.
- Curso técnico integrado na modalidade EJA.
- Curso FIC concomitante.
- Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível fundamental.
- Curso FIC integrado na modalidade EJA – nível médio.

Cabe destacar que os sistemas de ensino podem estabelecer metodologias diferentes para a execução da EJA, podendo, por exemplo, ser modular, seriada, cíclica, dentre outras. Assim, o aluno poderá cursar diversas fases para concluir uma etapa da EJA. Desse modo, a informação de rendimento escolar (aprovado ou reprovado) deverá ser declarada somente quando o aluno estiver cursando a última fase da etapa de ensino.

Por exemplo, se o sistema de ensino organiza a EJA Fundamental – Anos Iniciais de forma seriada em quatro semestres, onde cada semestre corresponde a uma série (1ª a 4ª série), a declaração de rendimento escolar (aprovado ou reprovado) deverá ser informada apenas para os alunos que estavam na última fase dessa etapa (4ª série). Dessa forma, para os alunos que se encontram nas outras séries, deverá ser declarada a opção “Curso em andamento”. Portanto, a aprovação e a reprovação da EJA no Censo Escolar não correspondem aos resultados do aluno na série, módulo ou ciclo, mas a situação que o aluno se encontra ao final da etapa de ensino.

Para obter mais informações sobre a declaração da opção “Curso em andamento”, acesse o vídeo “A declaração ‘Curso em Andamento’ no Sistema Educacenso”, disponível no canal do [Inep no YouTube](#).

Apresentamos a seguir um resumo da declaração de rendimento e movimento por etapa de ensino:

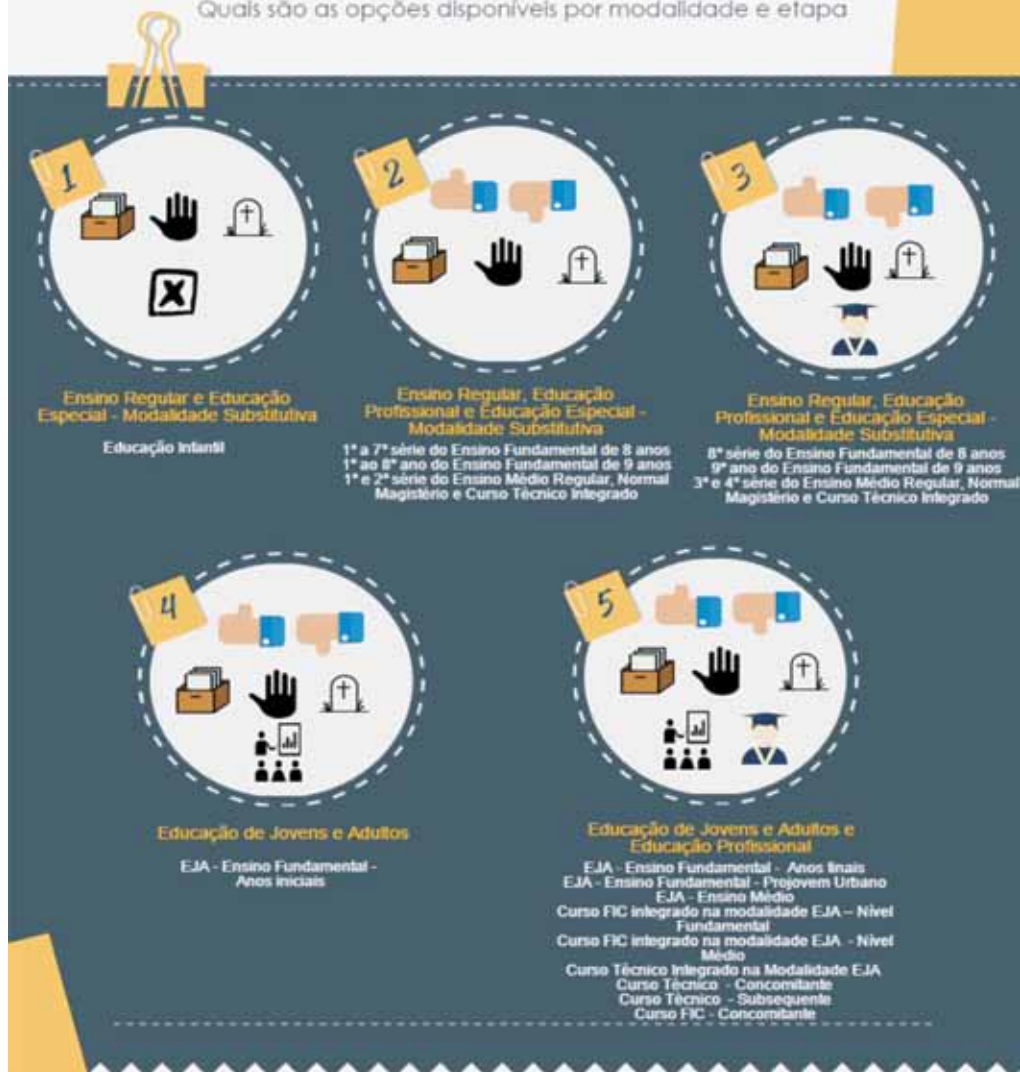
Censo Escolar

Situação do Aluno

Rendimento	Movimento	
 <i>Aprovado</i>	 <i>Transferido</i>	 <i>Concluinte</i>
 <i>Reprovado</i>	 <i>Deixou de frequentar</i>	 <i>Curso em andamento</i>
	 <i>Falecido</i>	 <i>Sem movimentação</i>

Informações de rendimento e movimento por modalidade e etapa

Quais são as opções disponíveis por modalidade e etapa



The infographic consists of five numbered circles (1-5) representing different educational modalities and stages. Each circle contains icons for 'Rendimento' (thumbs up/down), 'Movimento' (box, hand, grave), and 'Situação' (graduation cap, classroom, X). The options for each are as follows:

- 1**: Ensino Regular e Educação Especial - Modalidade Substitutiva. Educação Infantil. Options: Transferido, Deixou de frequentar, Falecido, Sem movimentação.
- 2**: Ensino Regular, Educação Profissional e Educação Especial - Modalidade Substitutiva. 1ª a 7ª série do Ensino Fundamental de 8 anos, 1ª ao 8º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, 1ª e 2ª série do Ensino Médio Regular, Normal, Magistério e Curso Técnico Integrado. Options: Aprovado, Reprovado, Transferido, Deixou de frequentar, Falecido.
- 3**: Ensino Regular, Educação Profissional e Educação Especial - Modalidade Substitutiva. 8ª série do Ensino Fundamental de 8 anos, 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, 3ª e 4ª série do Ensino Médio Regular, Normal, Magistério e Curso Técnico Integrado. Options: Aprovado, Reprovado, Transferido, Deixou de frequentar, Falecido, Concluinte, Curso em andamento.
- 4**: Educação de Jovens e Adultos. EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Options: Aprovado, Reprovado, Transferido, Deixou de frequentar, Falecido, Concluinte, Curso em andamento.
- 5**: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. EJA - Ensino Fundamental - Anos finais, EJA - Ensino Fundamental - Projuvem Urbano, EJA - Ensino Médio, Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental, Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio, Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA, Curso Técnico - Concomitante, Curso Técnico - Subsequente, Curso FIC - Concomitante. Options: Aprovado, Reprovado, Transferido, Deixou de frequentar, Falecido, Concluinte, Curso em andamento, Sem movimentação.

7. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento do módulo Situação do Aluno, entre em contato com a Unidade de Estatística da Secretaria de Educação do Estado ou com o Inep, de acordo com a lista de contatos abaixo. Outras informações importantes sobre o módulo Situação do Aluno, bem como o passo a passo para o preenchimento, estão disponíveis no *site*, no endereço eletrônico: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>.

Coordenações nos estados

Região Norte

AC: (68) 3213-2336 / 3213-2359

AM: (92) 3237-7181 / 3614-2288

AP: (96) 3131-2223

PA: (91) 3205-7510 / 3205-7511 / 3205-7512

RO: (69) 3216-5384 / 3216-5008

RR: (95) 3621-3849 / 3621-3802

TO: (63) 3218-1443 / 3218-1489

Região Nordeste

AL: (82) 3315-1265 / 3315-1252 / 3315-1264

BA: (71) 3115-9171 / 3115-9172 / 3115-9067 / 3115-9173

CE: (85) 3101-3905

MA: (98) 3218-2359 / 3235-5913

PB: (83) 3218-4075 / 3218-4077

PE: (81) 3183-9377 / 3183-9378 / 3183-9380 / 3183-9381 / 3183-9374 / 3183-9375

PI: (86) 3216-3265 / 3216-8411

RN: (84) 3232-1353 / 3232-1357

SE: (79) 3194-3294 / 3194-3295 / 3194-3296 / 3194-3297 / 3194-3298

Região Sudeste

ES: (27) 3636-7817 / 3636-7815 / 3636-7816

MG: (31) 3915-3576 / 3915-3585

RJ: (21) 2380-9341 / 2380-9316 / 2380-9325 / 2380-9342

SP: (11) 3351-6289 / 0800-7700012

Região Sul

PR: (41) 3340-8491 / 3340-1758 / 3340-5601

RS: (51) 3288-4866 / 3288-4835 / 3288-4928

SC: (48) 3664-0103 / 3664-0364 / 3664-0307 / 3664-0339

Região Centro-Oeste

DF: (61) 3901-3203 / 3901-3204 / 3901-3203 / 3901-3216

GO: (62) 3201-3072 / 3201-3047

MS: (67) 3318-2241 / 3318-2374

MT: (65) 3613-6357 / 3613-6364

MEC/Inep

Diretoria de Estatísticas Educacionais

Coordenação Geral do Censo Escolar da Educação Básica

Telefones: (61) 2022-3180 / 2022-3182 / 2022-3183 / 2022-3184
2022-3185 / 2022-3187 / 2022-3188 / 2022-3189

Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/>

Site do Censo Escolar: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>

Vídeos do Educacenso no Youtube:

<http://bit.ly/2DrHQQ8>

Fala Brasil: 0800-616161

